



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 0190/2019

Warley des Santos Silva Gerente de Beneficios Matricula: 101954 Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

A Presidente Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.293/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 0009/2019.

## **RESOLVE:**

- 1 Conceder o benefício da pensão por morte do Servidor Sr. SEBASTIÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ao Filho, SEBASTIÃO PEDRO LACERDA DE OLIVEIRA, no percentual de 33,33 (cem por cento), a partir de 17 de Fevereiro de 2020, de acordo com o Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal n° 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7° da Constituição Federal.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020.

Guaçuí-ES, 17 de Fevereiro de 2020.

Celma Aparecida Conçalves Moreira Gomes Presidente Executiva de FAPSPMG